

A Fundação Estadual do Meio ambiente (Feam) prorrogou, até 30 de novembro de 2017, o prazo para que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos eletroeletrônicos apresentem suas propostas para a elaboração de acordo setorial.

O acordo visa a implantação de sistema de logística reversa no Estado de Minas Gerais para os produtos eletroeletrônicos de uso doméstico e seus componentes, cujo funcionamento depende de correntes elétricas com tensão nominal não superior a 220V.

Esse sistema é uma exigência da Lei 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos, e da Deliberação Normativa 188/2013, do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam). A implementação do acordo se dará por meio de Termo de Compromisso a ser firmado com o poder público estadual, representado pela Feam.

Segundo a gerente de Resíduos Especiais da Feam, Alice Libânia, o objetivo do acordo é reunir todos os atores do setor de eletroeletrônicos de uso doméstico para juntos encontrarem

A logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

A Lei nº 12.305/2010, que instituiu a PNRS dedicou especial atenção à logística reversa e definiu três diferentes instrumentos que poderão ser usados para a sua implantação: regulamento, acordo setorial e termo de compromisso.